



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS
Rua 107 n.º 151, - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060
Telefone: (62) 3240-2211/2200 - <https://crcgo.org.br/novo/> E-mail: crcgo@crcgo.org

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Patrimônio e estoque	
Responsável pela Demanda: Saulo Santos da Silva	
E-mail: estoque@crcgo.org.br	Matrícula: 008

1. Objeto						
1.1 Aquisição de 100.000 (cem mil) folhas de papel toalha para uso na sede do CRCGO. Especificações da Contratação: <table border="1"><thead><tr><th>DESCRIÇÃO</th><th>MODELO REFERÊNCIA</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>PAPEL TOALHA PACOTE Número de folhas: 1000, Peso do item: 900 Gramas, Dimensões do artigo: 15 x 25 x 29 centímetros, Resistência: 1 folha, Amigável para Dispensador, Múltiplas dobras, descartável.</td><td></td><td>100.000 Cem mil folhas em pacotes.</td></tr></tbody></table>	DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	QUANTIDADE	PAPEL TOALHA PACOTE Número de folhas: 1000, Peso do item: 900 Gramas, Dimensões do artigo: 15 x 25 x 29 centímetros, Resistência: 1 folha, Amigável para Dispensador, Múltiplas dobras, descartável.		100.000 Cem mil folhas em pacotes.
DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	QUANTIDADE				
PAPEL TOALHA PACOTE Número de folhas: 1000, Peso do item: 900 Gramas, Dimensões do artigo: 15 x 25 x 29 centímetros, Resistência: 1 folha, Amigável para Dispensador, Múltiplas dobras, descartável.		100.000 Cem mil folhas em pacotes.				
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico						
1. Garantia de Higiene e Prevenção de Doenças A aquisição de papel toalha é fundamental para a manutenção da higiene nos banheiros e copas do Conselho. A disponibilização contínua deste item permite a secagem das mãos de forma individual e descartável, minimizando a proliferação de germes, bactérias e vírus. Esta medida é crucial para a proteção da saúde dos servidores, colaboradores e visitantes, demonstrando o compromisso da autarquia com um ambiente de trabalho seguro e salubre. 2. Continuidade Operacional das Atividades de Limpeza O papel toalha é um insumo básico para a rotina de higienização de ambientes, sendo utilizado não apenas para a secagem das mãos, mas também para a limpeza de superfícies e a manutenção da ordem						

nos sanitários. Sua ausência compromete a eficiência do trabalho da equipe de serviços gerais e pode levar à problemas operacionais, impactando negativamente a imagem e o funcionamento do Conselho.

3. Conformidade com Normas e Padrões de Higiene

A disponibilidade de papel toalha atende a requisitos mínimos de higiene e segurança, alinhando o CRCGO aos padrões de conformidade exigidos para ambientes de uso coletivo. O investimento neste item é uma medida de responsabilidade institucional que garante que as instalações sanitárias estejam adequadas para o uso diário, prevenindo problemas sanitários e responsabilidades legais decorrentes da negligência.

4. Eficiência de Custos e Economia de Escala

A aquisição de papel toalha em grande volume, por meio de um único certame, permite ao Conselho obter preços mais competitivos. A compra em larga escala, em vez de aquisições fracionadas e emergenciais, é a forma mais eficaz de otimizar o uso do orçamento, garantindo a economicidade exigida na gestão dos recursos públicos.

5. Mitigação de Riscos de Desabastecimento e Insatisfação

A falta de papel toalha, por ser um item de consumo contínuo e diário, representa um risco de desabastecimento que afeta diretamente o bem-estar dos usuários. A ausência do item gera insatisfação, além de comprometer a higiene. Esta contratação visa mitigar esse risco e assegurar que o Conselho ofereça um ambiente adequado, evitando transtornos e reclamações.

6. Gerenciamento Proativo da Demanda e Planejamento Estratégico

A elaboração de um Documento de Formalização de Demanda (DFD) para a aquisição de papel toalha reflete uma gestão proativa e planejada. Ao se antecipar às necessidades de consumo, a autarquia evita compras de emergência, que tendem a ser mais custosas e menos transparentes. Isso demonstra alinhamento com as melhores práticas de planejamento administrativo.

7. Processo de Aquisição em Conformidade com Orientações Legais

Este novo processo de aquisição está sendo aberto em decorrência da aquisição anterior comprometida por uma diferença de quantidade constatada entre o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, o que transcorreu através do processo SEI 9079602110000933.000085/2025-13. A inconformidade foi evidenciada no relatório do gestor e fiscal de contratos, juntado no documento SEI nº **0988103**. Justifica-se que esta nova contratação se embasa nas orientações da assessoria jurídica, mediante parecer juntado através do documento SEI nº **0989744**, assegurando que o novo procedimento esteja em total conformidade legal e livre de vícios.

8. Melhoria da Imagem Institucional

A manutenção de banheiros bem equipados com itens de higiene básicos, como papel toalha de qualidade, projeta uma imagem de um órgão público organizado e atento aos detalhes. Esta medida contribui para a percepção de excelência na gestão e no cuidado com as pessoas, o que fortalece a credibilidade e a reputação do CRCGO junto a seus registrados e à sociedade.

9. Sustentabilidade e Gestão de Resíduos

A contratação planejada e o controle de consumo de papel toalha contribuem para uma gestão mais eficiente dos resíduos. A aquisição de produtos de qualidade e em quantidade adequada minimiza o desperdício, em contraste com a compra fragmentada de produtos de menor qualidade. Além disso, o uso de papel toalha descartável é uma medida higiênica que evita a contaminação cruzada.

10. Conformidade com os Princípios da Administração Pública

O presente processo de aquisição, detalhado e devidamente justificado, reflete o compromisso do CRCGO com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ao formalizar a demanda e justificar cada etapa, o Conselho garante que a gestão dos recursos públicos está sendo realizada de forma transparente e responsável, pronta para ser auditada e fiscalizada por órgãos como o Tribunal de Contas da União.

11. Garantia de Higiene em Cenários de Alta Demanda

Apesar da existência de secadores de mão, a aquisição de papel toalha é uma medida essencial para a manutenção da higiene em banheiros com grande fluxo de pessoas, como em eventos e palestras. Em cenários de alta demanda, os secadores de ar podem gerar filas e sobrecarregar o uso, comprometendo a fluidez e a higiene. O papel toalha atua como um complemento e uma solução de contingência eficiente, garantindo que os usuários tenham uma opção de secagem rápida e individual, minimizando a proliferação de germes e garantindo o bem-estar de todos.

3. Plano Anual de Contratação – PAC:

Contratação prevista no Plano Anual de Contratação 2025.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

5013 – Aquisição de Bens de Consumo

5. Conta-Contábil:

6.3.1.3.01.01.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

Imediato após assinatura do contrato.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Admilton Marques da Silva
2. Daciman Galvão de Brito Júnior
3. Saulo Santos da Silva

Responsável pela Formalização da Demanda:

Saulo Santos da Silva

Coordenador de Patrimônio e Estoque

De acordo. Para manifestação da Presidente.

Rafael Medrado Linhares

Superintendente CRCGO

Henrique Ricardo Batista

Vice-Presidente Administrativo CRCGO

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contadora Sucena Hummel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Santos da Silva, Assistente**, em 29/08/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Medrado Linhares, Superintendente**, em 29/08/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sucena Silvia Hummel, Presidente**, em 29/08/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Ricardo Batista, Vice-Presidente Administrativo**, em 30/08/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992190** e o código CRC **4160198D**.